



PROCESSO Nº 1154/14

PROCOLO Nº 12.150.961-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 900/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e
Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de
alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº
269/09, de 02/07/09.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1232/14 - SUED/SEED, de 02/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 19/09/13, de interesse do Colégio Ensitec - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 269/09, de 02/07/09.

A Instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4208/11, de 30/09/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, do início de 2011 até o final de 2015.

O Curso foi autorizado e reconhecido com a denominação Técnico em Design Gráfico e de Produto – Área Profissional: Design. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução nº 5760/08, de 15/12/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, do início de 2008 até o final de 2012.



PROCESSO Nº 1154/14

Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, de 05/12/08, passando a denominar-se Curso Técnico em Comunicação Visual, inserido no Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 262 e 263)

Curso: Técnico em Comunicação Visual
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: semestral, por disciplina
Carga horária: 800 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos
Número de vagas: 45 vagas por turma
Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 459)

O Técnico em Comunicação Visual será um profissional com diversidade de atuação na área gráfica, pois receberá subsídios teóricos e vivência prática para auxiliar no desenvolvimento de projetos junto aos escritórios de design, gráficas, agências de publicidade, editoras, empresas prestadoras de serviços de design e *branding*, entre outras que necessitem de um profissional de nível técnico em conhecimento e visão do design atual. Este profissional, terá desenvolvido e/ou aprimorado competências e habilidades relacionadas ao desenho, tanto habilidades manuais como com auxílio do computador.



PROCESSO N° 1154/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 280)

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Comunicação Visual de nível médio – subsequente e/ou concomitante	
Organização: Semestral	Ano de implantação: 2009
Turno: Manhã, Tarde e/ou Noite	Carga-horária total: 800 horas

Período	Disciplinas	Total de Horas
1º	1. História da Arte e do Design	80
	2. Composição Visual	80
	3. Meios de Expressão Gráfica	80
	4. Projeto Gráfico I	80
	5. Computação Gráfica I	80
2º	6. Computação Gráfica II	80
	7. Projeto Gráfico II	120
	8. Materiais e Processos Gráficos	120
	9. Gestão em Design	40
	10. Ergonomia Visual	40
Total Geral		800



PROCESSO N° 1154/14

1.4 Certificação (fl. 323)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Comunicação Visual conforme organização curricular aprovada e apresentar o Histórico Escolar e o Certificado conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Comunicação Visual.

1.5 Critérios de Avaliação (fls. 283 a 285)

(...)

É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média parcial igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A Justificativa encontra-se às fls. 455 a 458 e a Organização Curricular às fls. 265 a 269 e 482 a 489;

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 461.

As práticas profissionais estão descritas às fls. 278 e 279.

Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 183 a 185, 324 a 336 e 462 a 477.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

Industrial

Automotivos Ltda

- Datados Tecnologia Ltda ME
- Datacompy Informática Ltda
- Dataprom Equipamento e Serviços de Informática
- Ensitec tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos e
- Gilberto Juhasz e Cia Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 292 a 301.



PROCESSO N° 1154/14

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 500)

• CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL

Relação de alunos após a adequação do Curso Técnico em Design Gráfico e de Produto para o Curso Técnico em Comunicação Visual

O referido curso teve demanda a partir do 1º semestre de 2011, com a abertura da primeira turma.

Turma ingressante em 2011/1º Semestre					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Trancados	Concluintes
2011	1º	12	0	7	4
2011	2º	1	1	0	1

Principais motivos dos trancamentos: Inaptdão ao Curso e Insatisfação com o Curso

Os alunos que ingressaram no semestre acima descrito que não efetuaram o trancamento, não são desistentes e não concluíram o curso, encontram-se regularmente matriculados no ano de 2014.

Turma ingressante em 2012/1º Semestre					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Trancados	Concluintes
2012	1º	15	0	7	0
2012	2º	0	1	0	0

Principais motivos dos trancamentos: "Inaptdão ao Curso" e "Outros"

Os alunos que ingressaram no semestre acima descrito que não efetuaram o trancamento, não são desistentes e não concluíram o curso, encontram-se regularmente matriculados no ano de 2014.

Turma ingressante em 2013/1º Semestre					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Trancados	Concluintes
2013	1º	12	0	2	0
2013	2º	0	0	3	0

Principais motivos dos trancamentos: "Aprendizagem" e "Outros"

Os alunos que ingressaram no semestre acima descrito que não efetuaram o trancamento, não são desistentes e não concluíram o curso, encontram-se regularmente matriculados no ano de 2014.

Turma ingressante em 2014/1º Semestre					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Trancados	Concluintes
2014	1º	8	0	2	0
2014	2º	0	0	2	0

Principais motivos dos trancamentos: "Inaptdão ao Curso" e "Outros"

Os alunos que ingressaram no semestre acima descrito que não efetuaram o trancamento e não são desistentes, encontram-se regularmente matriculados no ano de 2014.

Atualmente, no ano de 2014, o curso conta com 18 alunos regularmente matriculados. Em consulta aos 5 egressos do curso, foi informado que todos encontram-se matriculados no Ensino Superior nas mais diversas áreas do conhecimento e que não estão trabalhando no momento, pois preferem se dedicar ao curso, primeiramente.



PROCESSO N° 1154/14

1.8 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fls. 303 a 305 e 446)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cristiano Antonio Neves Fonseca	-Licenciado em Desenho -Técnico em Desenho Industrial	Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório

1.9 Comissão de Verificação (fl. 491)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 185/14, de 02/07/14, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia e como perito Victor Scaff Moura, bacharel em Desenho Industrial, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 307/14-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 269/09, de 02/07/09.

1.11 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 269/09, de 02/07/09.

- Dados Gerais do Curso (fls. 262 e 263)

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: semestral, o aluno poderá requerer sua matrícula por disciplina

Período de integralização: mínimo de 02 semestres letivos e máximo de anos letivos

Número de vagas: 50 vagas por turma

Requisitos de acesso: para realização da matrícula no Curso Técnico em Comunicação Visual, o requisito mínimo para ingresso é estar cursando o Ensino Médio. De acordo com o Regimento Escolar, nos documentos exigidos para matrícula incluem também a declaração de matrícula no Ensino Médio e para concluintes, o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1154/14

- Perfil (fl. 459)

O Técnico em Comunicação Visual executa programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, pôsteres, jornais. Desenvolve e emprega elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica. Cria ilustrações, aplica tipografias, desenvolve elementos de identidade visual, aplica e implementa sinalizações. Analisa, interpreta e propõe a produção da identidade visual das peças. Controla, organiza e armazena materiais físicos e digitais da produção gráfica.

- Matriz Curricular (fl. 281)

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda.	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Comunicação Visual de nível médio – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio	
Forma: Semestre letivo	Ano de implantação: 2013
Turno: Manhã, Tarde e Noite	Carga horária total: 800h

Semestres	Disciplina	Total de Horas
1º Semestre Letivo	1. Composição Visual	80
	2. Desenho Básico	80
	3. Computação Gráfica I	80
	4. Projeto Gráfico I	80
	5. História da Arte e do Design	80
	Total de horas do 1º semestre letivo	400
2º Semestre Letivo	6. Computação Gráfica II	80
	7. Projeto Gráfico II	120
	8. Materiais e Processos Gráficos	120
	9. Gestão em Design	40
	10. Ergonomia Visual	40
	Total de horas do 2º semestre letivo	400
TOTAL GERAL DE HORAS		800



PROCESSO Nº 1154/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 269/09, de 02/07/09.

Da análise do processo verifica-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui 23 salas de aula, todas equipadas com recursos tecnológicos. Dispõe de espaços diversificados com 14 laboratórios com equipamentos e materiais de qualidade, salas multifuncionais, salas de aula com pranchetas, biblioteca e recursos pedagógicos diversificados. O Colégio é de fácil acesso e a infraestrutura corresponde às exigências da legislação vigente quanto a salubridade, saneamento e higiene. Os sanitários atendem plenamente as necessidades dos alunos e acessibilidade aos educandos com deficiência. O perito informa que o laboratório para Processos Gráficos não está equipado adequadamente e o acervo bibliográfico necessita de atualização.

Consta à fl. 171 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com o prazo de validade expirado em 15/07/14, com o processo em trâmite. À fl.172 o laudo da Licença Sanitária com validade até 15/07/15.

Foi apensado ao processo cópia da Vida Legal do Estabelecimento de ensino, porém as informações do curso não estão descritas no referido documento e a justificativa da Direção da instituição de ensino informando o motivo de não protocolar a solicitação de renovação do reconhecimento do curso em tempo hábil (fls. 507 a 515).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 45 vagas, presencial, do Colégio Ensitec – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR;



PROCESSO Nº 1154/14

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) atender a recomendação do perito no que diz respeito aos equipamentos do laboratório específico do curso e a atualização do acervo bibliográfico.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1154/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE